

Graduação do Norte - CEPEGRAN, ofereceu até julho de 2004 os cursos de Fisioterapia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Fonoaudiologia e Psicologia, sem o devido ato autorizativo, em desacordo com o artigo 11 do Decreto nº 5.773/06, a Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições, em atenção às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46 da LDB, no art. 2º, I, VI e XIII da Lei nº 9.784/1999, e nos art. 49 a 54, combinados com o art. 11, § 2º, todos últimos do Decreto nº 5.773/2006, determina que:

(i) Sejam sobrestados todos processos de autorização de curso em andamento ou que venham a ser protocolados em nome do Faculdade de Odontologia de Manaus (FOM), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do Presente Despacho;

(ii) Seja a Faculdade de Odontologia de Manaus (FOM) notificada do teor do presente Despacho, nos termos do art. 53 do Decreto nº 5.773/2006.

Nº 10 /2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC

PROCESSO: 23000.008959/2008-54

INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC UF: DF

EMENTA: Curso de Medicina das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central. Procedimento de supervisão decorrente de resultados insatisfatórios no ENADE 2007. Cumprimento parcialmente satisfatório do Termo de Saneamento de Deficiências do referido curso, avaliado pela Comissão de Especialistas em Ensino Médico. Permanência de deficiências relacionadas, principalmente, à precariedade do Hospital Regional do Gama e de cenários de prática e à inefetividade do Núcleo Docente Estruturante. Aplicação de penalidade de desativação da oferta do curso, convalidada em redução adicional de vagas, em atenção ao princípio da proporcionalidade. Apresentação de recurso. Sugere encaminhamento do Processo ao CNE.

O Secretário de Educação Superior, tendo em vista que: (i) a segunda reavaliação in loco foi realizada após o vencimento do prazo máximo do Termo de Saneamento de Deficiências; (ii) o relatório da comissão demonstrou que permaneceram deficiências, com destaque para a precariedade do Hospital Regional do Gama e de cenários de prática e para a inefetividade do Núcleo Docente Estruturante; e (iii) não foi apresentado fato novo no recurso da IES em relação ao argüido na defesa e já apreciado na Nota Técnica nº 221/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC(MRC), que justifique reconsideração da decisão de redução de vagas, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso de Medicina das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central, tomando por base as razões expostas na Nota Técnica nº 15/2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC(MRC), e com fundamento expresso no art. 53 do Decreto nº 5.773/2006, no uso de suas atribuições legais, determina que:

1. Seja indeferido o pedido de reconsideração, mantendo as determinações do Despacho nº 95/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, publicado no DOU de 25 de novembro de 2010;

2. Seja o Processo nº 23000.008959/2008-54, que contém recurso das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para julgamento do recurso protocolado neste Ministério da Educação sob o nº SIDOC 085639.2010-37;

3. Sejam as Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central notificadas da publicação do presente Despacho, que encaminha o Processo nº 23000.008959/2008-54, juntamente com o recurso, ao Conselho Nacional de Educação.

Nº 11 /2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC

PROCESSO: 23000.005195/2009-26

INTERESSADO: UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU UF: RJ

EMENTA: Encaminhamento do recurso ao CNE, protocolado dia 31 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo instaurado contra a Universidade Santa Úrsula, relativo ao não cumprimento do Inciso III do art. 52 da LDB. Decisão da SESu determinando aplicação da penalidade de suspensão de prerrogativas de autonomia até a renovação do ato autorizativo da IES no próximo ciclo avaliativo, após publicação de Índice Geral de Cursos satisfatório, com observância aos requisitos presentes na legislação para que a IES seja caracterizada como uma universidade.

O Secretário de Educação Superior, do Ministério da Educação, adotando por fundamento os argumentos expostos na Nota Técnica nº 014/2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que demonstrou não haver fato novo apresentado no recurso da Universidade Santa Úrsula, que justifique reconsideração da decisão, e com fundamento expresso no art. 53 do Decreto nº 5.773/2006, no uso de suas atribuições legais, determina que:

1. Seja indeferido o pedido de reconsideração, mantendo as determinações do Despacho nº 111/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, publicado no DOU em 1º de dezembro de 2010;

2. Seja o Processo nº 23000.005195/2009-26, que contém recurso da Universidade Santa Úrsula, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para julgamento do recurso protocolado neste Ministério da Educação;

3. Seja a IES notificada da publicação do referido Despacho que encaminhará o referido processo, juntamente com o recurso, ao Conselho Nacional de Educação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 124/MPOG, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, nº. 327/MEC de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, e Portaria Normativa Interministerial nº. 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, Resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Universidade para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus de Vitória da Conquista, conforme Edital 03/2010, publicado no DOU nº. 133, de 14/07/2010, Seção 3, folhas 70 a 74.

Área de Conhecimento: PSICOLOGIA SOCIAL, PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS EM INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES; FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063702/10-44

1º lugar: RAYANA SANTEDICOLA ANDRADE

2º lugar: VERENA DE MELO FREIRE

Área de Conhecimento: ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063926/10-00

1º lugar: HELCA FRANCIOLLI TEIXEIRA REIS

Área de Conhecimento: ZOOLOGIA E DISCIPLINAS AFINS

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063598/10-24

1º lugar: AGDA ALVES DA ROCHA

Área de Conhecimento: QUÍMICA GERAL, ORGÂNICA E QUÍMICA APLICADA À BIOTECNOLOGIA

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 40 HORAS

Vagas: 1

Processo: 23066.063894/10-15

1º lugar: BRUNO OLIVEIRA MOREIRA

2º lugar: ROBINSON MAGALHÃES MAIA

Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA ÁREA HOSPITALAR

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063727/10-75

1º lugar: EMANUELLE CAIRES DIAS ARAÚJO NUNES

Área de Conhecimento: SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, INDIVÍDUO E CULTURA, INDIVÍDUO E SOCIEDADE

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20 HORAS

Vagas: 1

Processo: 23066.063574/10-66

1º lugar: FÁBIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

2º lugar: ALEX SANDRO MACEDO ALMEIDA

Área de Conhecimento: BIOQUÍMICA

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 40 HORAS

Vagas: 1

Processo: 23066.063757/10-36

1º lugar: DANILA SOUZA OLIVEIRA COQUEIRO

2º lugar: THIAGO MAGALHÃES DA SILVA

3º lugar: SAMIRA ABDALLA DA SILVA

4º lugar: BRUNO LOPES BASTOS

5º lugar: MAURO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Área de Conhecimento: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, COSMÉTICA E FARMÁCIA MAGISTRAL: GESTÃO, PROCESSOS INDUSTRIAIS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063913/10-50

1º lugar: JULIANO GERALDO AMARAL

2º lugar: MILENA DUARTE LIMA

Área de Conhecimento: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO BÁSICA

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063608/10-86

1º lugar: EDIRLEI MACHADO DOS SANTOS

2º lugar: ELVIRA CAIRES DE LIMA

3º lugar: GLEBSON MOURA SILVA

Área de Conhecimento: NUTRIÇÃO CLÍNICA

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063956/10-62

1º lugar: MARIA PAULA CARVALHO LEITÃO MEIRA

Área de Conhecimento: ECOLOGIA E PALEONTOLOGIA.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063780/10-58

1º lugar: ANA PAULA ALBANO ARAÚJO

2º lugar: VITOR DE OLIVEIRALUNARDI

3º lugar: MILSON DOS ANJOS BATISTA

4º lugar: NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA

5º lugar: CESAR ROBERTO GOÊS CARQUEIJA

Área de Conhecimento: BIOSEGURANÇA, BIOÉTICA E GERENCIA APLICADA À BIOTECNOLOGIA.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20

Vagas: 1

Processo: 23066.063739/10-54

1º lugar: AMANDA GILVANI CORDEIRO MATIAS

2º lugar: ELIOMARA SOUSA SOBRAL ALVES

Área de Conhecimento: FARMÁCIA HOSPITALAR, GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATENÇÃO FARMACÊUTICA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA.

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063661/10-69

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Área de Conhecimento: PROCESSOS INDUSTRIAIS E CONTROLE DE QUALIDADE

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063680/10-11

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Área de Conhecimento: BIOFÍSICA/FÍSICA

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 20 HORAS

Vagas: 1

Processo: 23066.063699/10-31

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Área de Conhecimento: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA CLÍNICA.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063565/10-75

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Área de Conhecimento: FENOMENOLOGIA, EXISTENCIALISMO E TEORIA DA GESTALT, FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 40 HORAS

Vagas: 1

Processo: 23066.063676/10-36

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Área de Conhecimento: TEORIAS COMPORTAMENTALISTAS; FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS.

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1

Processo: 23066.063944/10-83

1º lugar: GUILHERME CHIRINEA

2º lugar: TIAGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

3º lugar: PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

4º lugar: PAULO HERINQUE BARBOSA DO CARMO

5º lugar: EDI CRISTINA MANFROI

1. Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 8, do Edital nº 03/2010.

2. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8 - Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3. Este concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2010 e suas retificações.

5. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

DORA LEAL ROSA